

03-0038/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

TO DE RESOLUCAO

03 - 0038 / 2009

DE

2009

A LEGISLATIVA:

PR

03 - 0038 / 2009

DE

01/12/2009

VENTE:

VEREADOR

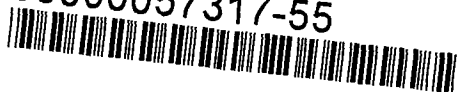
RICARDO TEIXEIRA

E M E N T A:

INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR PELA IMPLANTAÇÃO DO
TRANSPORTE PÚBLICO 24 HORAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 13:18:00

00000057317-55



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



03 - PR
03- 00038/2009

Folha nº 01 do proc.
Nº 03.38 de 09

Adm. Glória - Ass. Parlamentar

LIDO HOJE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE

02 DEZ 2009

Proposta de Resolução
Transporte Público
At. Computar. e Cash.
Melhoramento
Danton Silvano

Institui a Frente Parlamentar pela Implantação do Transporte Público 24 horas no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, em caráter temporário, a Frente Parlamentar pela Implantação do Transporte Público 24 horas no Município de São Paulo.

Art. 2º. Compete à Frente Parlamentar:

- I – trabalhar pela adesão de parlamentares na defesa da implantação do transporte público 24 horas no Município de São Paulo;
- II – acompanhar a Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Transportes;
- III – discutir, propor e acompanhar proposições legislativas e outras iniciativas relacionadas a implantação do serviço público;
- IV – organizar debates, seminários e outros eventos relativos ao tema;
- IV – acompanhar a implantação do Transporte Público 24 horas no Município de São Paulo.

Art. 3º. A Frente Parlamentar pela Implantação do Transporte Público 24 horas no Município de São Paulo será composta por Vereadores que a ela aderirem e será aberta a todos os partidos políticos representados na Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo único – A Frente Parlamentar poderá convidar parlamentares de outras unidades da Federação para participar de suas atividades.

Art. 4º. A Frente Parlamentar terá regimento próprio, elaborado e aprovado pela maioria dos seus membros.

Art. 5º. A periodicidade e o local das reuniões da Frente Parlamentar serão definidas pelos integrantes.

§ 1º. As reuniões da Frente Parlamentar serão abertas ao público geral.

§ 2º. A Câmara Municipal de São Paulo disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2009

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

02 DEZ 2009

SGP.42

Ricardo Teixeira
Vereador

18:34 01/12/2009 004679 - Protocolo Legislativo - SGP 02

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2-23
Em 23/12/09
Ass: CD
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Cetro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Folha nº 02 do proc.
Nº 03-38 de 09
Assina Cliente - Ass. Parlamentar
RF 100.400

JUSTIFICATIVA

Há tempos São Paulo é reconhecida como a Cidade que não descansa, que não adormece. Realmente a Cidade pulsa freneticamente, sem parar. Existe todo tipo de entretenimento, atividades culturais, serviços e, principalmente, variedade gastronômica, sem falar do turismo, o chamado turismo de negócios.

São Paulo é umas das maiores cidades do mundo, que tem uma população que solicita cada vez mais por transporte público para suprir suas necessidades, nos mais diversos horários. Portanto, verifica-se que a implantação do transporte público 24 hrs., no Município de São Paulo, vem de encontro a diversos segmentos da sociedade, que tem necessidade de deslocamento, justamente no período compreendido entre 00h00 e 04h00. Podemos citar entre outros, os segmentos de gastronomia, lazer, serviços, saúde e cultura. A Cidade promoveu dois eventos culturais, que obtiveram grande sucesso. Tanto a Virada Cultural como a Virada Esportiva foram praticáveis, pois contaram com transporte público durante sua realização. Também deve ser observado o fator econômico, e que, portanto, através do aumento da frequência em bares, restaurantes, serviços e equipamentos culturais, são por si só, um fator potencial de aumento de receita, geração de emprego e conseqüentemente de arrecadação de tributos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 03-38/09 07/12/2009 (a) Ed

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

07/12/09

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

07/12/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM	<u>08/12/09</u> AS <u>15:30</u> hs
PCR	<u>[Signature]</u>
SAÍDA:	AS: <u>h</u> ASS:

Sr(a) <u>TSK</u>
Efetuar Pesquisa.
SP. <u>08/12/2009</u>

[Signature]
SP 10/12/09
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RE 11.207

[Signature]
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Região Metropolitana de São Paulo

RS. 04 — 11/01/10

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11/207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

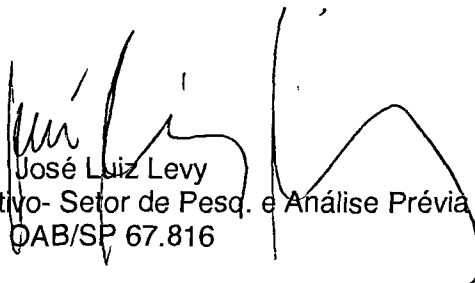
Folha 04
Proc. Nº 38/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

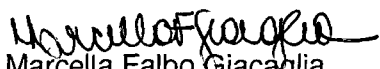
PR Nº 38/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 18 de dezembro de 2009


José Luiz Levy
Procurador Legislativo- Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Em 29/01/10 15h

SOLANGE RAMONNE DAS SANTOS
R.F. 00001
Câmara

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Netinha de Paula

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 12/02/10

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBEMOS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
EM 05/02/10 15:30
POR *loquin*
08/02/10 11:20
4/23/02/10 - 16:25m

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguinte (justific.) ou (conta Data Jurisdição) (reclamação)

sub nº 05, 2ª Seção de Informação nº

em 15/3/10

SOLANGE RAMONNE DAS SANTOS

R.F. 00001
Câmara

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 12 / 3 / 10

Pág. 146 Col. 1 e 2

Conferido

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10601

Secretária

À douta Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Em 15 / 3 / 10

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10601

Secretária

Recebido na Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia

Em 15 / 03 / 10 às 14h

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA

R.F. 10.835

Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

MARCELO AGUIAR

Para relatar

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

Em 16 / 03 / 10

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 43 do R.I.

Segue _____ juntado _____ nesta data

Documento _____

Rubricado _____ nº 06

Em 08 / 04 / 10

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA

R.F. 10.835

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
AULO**

Folha nº 06 do

Processo nº 078/09
Eduardo Vasconcelos Oliveira

16 - PAR
16- 00295/2010

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE
TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E
GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0038/2009.

O projeto de resolução, de iniciativa do nobre Vereador Ricardo Teixeira (PSDB), institui a Frente Parlamentar pela Implantação do Transporte Público 24 horas no Município de São Paulo.

A Frente Parlamentar será criada com caráter temporário, será composta pelos vereadores que a ela aderirem, será aberta a todos os partidos políticos com representação na Câmara Municipal de São Paulo e entre suas competências estão: I- trabalhar pela adesão de parlamentares na defesa da implantação do transporte público 24 no município de São Paulo; II- acompanhar a execução orçamentária da SMT; III- discutir, propor, e acompanhar proposições legislativas e outras iniciativas relacionadas à implantação do serviço público; IV- organizar debates, seminários e outros eventos relativos ao tema; V- acompanhar a implantação do transporte 24 horas no Município de São Paulo.

Depreende-se da justificativa do autor que projeto vai ao encontro da demanda por transporte público ininterrupto da população de São Paulo, cidade cujas atividades econômicas, culturais, gastronômicas e de lazer são incessantes no decorrer das 24 horas do dia.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da presente proposição.

Em face do exposto e considerando que a iniciativa se constitui em uma ação do Legislativo Paulistano para discutir e buscar soluções para problemas do transporte público urbano de passageiros em nossa cidade, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 08/04/2010.

Vereador Juscelino Gadelha
Presidente

Vereador Wadih Mutran

Vereador Quito Romíga

Vereador Sérgio Moura

Vereador Goulart

Vereadora Marta Costa

Vereador Marcelo Aguiar
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 09, 04, 2010
 página 91 de 49
 Contendo: **EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA**
 RF 10.835
 Secretário

A
 Douta Comissão de **FINANÇAS.**

Em 09, 04, 10
EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
 RF 10.835
 Secretário

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

09, 04, 10 às 13 h

MÁRIO SÉRGIO MORTA
 RF 101.656
 Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
ARSENIO TATO
 Para rubricar.
 Sela da Comissão de Finanças e Orçamento.
 Em 10 / 4 / 2010
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 65 do R.I.

Segue m juntado 5, nesta data
 Documento 5 e papel de informação
 Rubricado 5 sob folha 5 nº 02/08
 Em 28 / 04 / 10

Paulo Victor Franco Pinheiro
 Técnico Administrativo
 RF 10.235



Folha nº 07 do proc.
nº PR 0038 de 2009

Paulo Victor Peixoto Ribeiro
Técnico Administrativo
RP 11335

**CÂMARA MUNICIPAL DE
O PAULO**

16 - PAR
16- 00387/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2009**

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, institui, em caráter temporário, a Frente Parlamentar pela Implantação do Transporte Público 24 horas no Município de São Paulo. Entre outras disposições elencadas na propositura, determina-se que a referida frente parlamentar será composta por vereadores que a ela aderirem; será aberta a todos os partidos políticos representados na Câmara Municipal de São Paulo; e entre suas competências estarão: I – trabalhar pela adesão de parlamentares na defesa da implantação do transporte público 24 horas no Município de São Paulo; II - acompanhar a execução orçamentária da SMT; III – discutir, propor, e acompanhar proposições legislativas e outras iniciativas relacionadas à implantação do serviço público; IV – organizar debates, seminários e outros eventos relativos ao tema; V – acompanhar a implantação do transporte público 24 horas no Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. No entanto, apresentamos o seguinte substitutivo para adaptar o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 38/2009

Institui a Frente Parlamentar pela Implantação do Transporte Público 24 horas no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, em caráter temporário, a Frente Parlamentar pela Implementação do Transporte Público 24 horas no Município de São Paulo.

Art. 2º. Compete à Frente Parlamentar:

I – trabalhar pela adesão de parlamentares na defesa da implantação do transporte público 24 horas no Município de São Paulo;

II – acompanhar a Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Transportes;

III – discutir, propor e acompanhar proposições legislativas e outras iniciativas relacionadas à implantação do serviço público;

IV – organizar debates, seminários e outros eventos relativos ao tema;

V – acompanhar a implantação do Transporte Público 24 horas no Município de São Paulo.

Art. 3. A Frente Parlamentar pela Implantação do Transporte Público 24 horas no Município de São Paulo será composta por Vereadores que a ela aderirem e será aberta a todos os partidos políticos representados na Câmara Municipal de São Paulo.

17 - RELCOM
17- 00398/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 08 do proc.
nº 03-0078 de 2009

Paulo Victor Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 1335

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar poderá convidar parlamentares de outras unidades da Federação para participar de suas atividades.

Art. 4º. A Frente Parlamentar terá regimento próprio, elaborado e aprovado pela maioria dos seus membros.

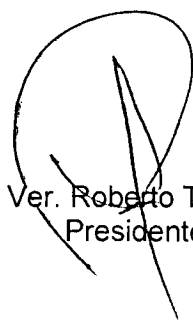
Art. 5º. A periodicidade e o local das reuniões da Frente Parlamentar serão definidas pelos integrantes.

§ 1º. As reuniões da Frente Parlamentar serão abertas ao público geral.

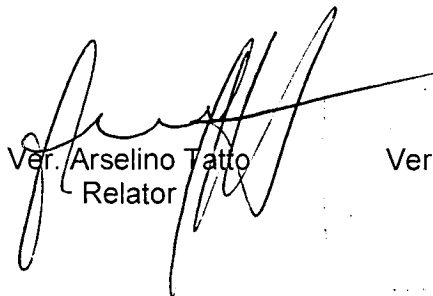
§ 2º. A Câmara Municipal de São Paulo disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

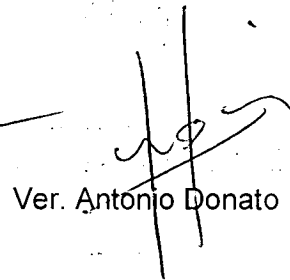
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/04/10.



Ver. Roberto Tripoli
Presidente

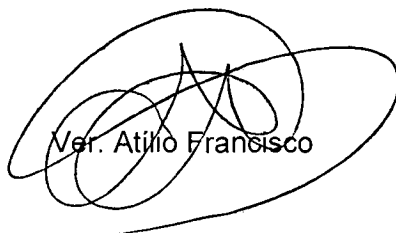


Ver. Arselino Tatto
Relator



Ver. Antonio Donato

Ver. Adilson Amadeu

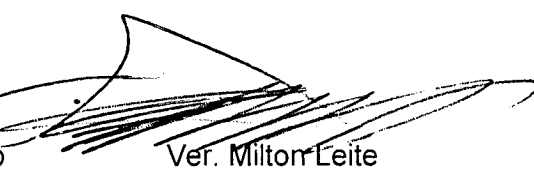


Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Miguel

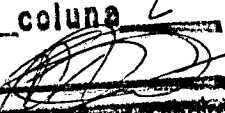


Ver. Gilson Barreto



Ver. Milton Leite

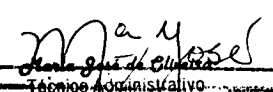
Ver. Souza Santos

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29 / 04 / 2010
pagina 121 coluna 2
Conferido: 

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

A SGP-21
São Paulo, 29 / 04 / 2010

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

RECEBIDO SGP-21
Em 29 / 04 / 2010

Técnico Administrativo
RF 10940

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
_____ a _____ e folha de informação
sob n° 09. 02.01.17

André Bitencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 03- 38 de 2009, 02 / 01 / 2013 (a)

Amílcar Blencourt Lopes
Secretário Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

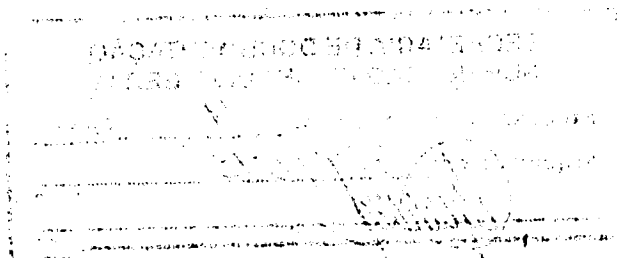
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

MFN: 124232

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Processo encerrado com	9 folhas.
Arquivado em	17/01/2013

Rubens Gonçalves Junior
RF: 11.202

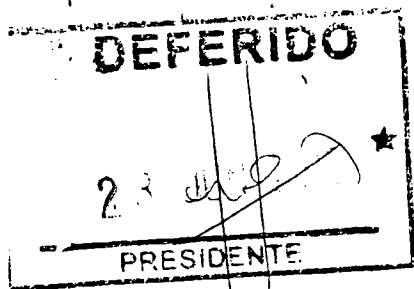
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS
11.12



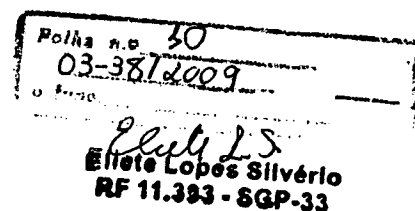
Atestado em 11/12/2015
11.12

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 10.11 e folha de informação
sob nº 12 25/06/2015

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



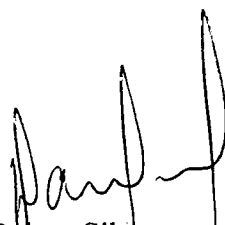
RDS

880/2015

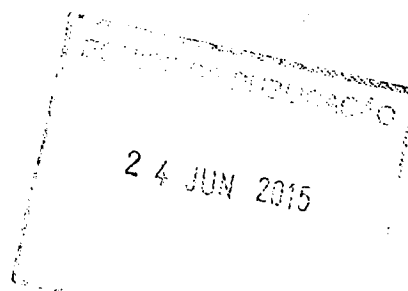
REQUERIMENTO

Na qualidade de Líder do PV em conforme disposto no artigo 275 do Regimento Interno desta Casa, solicito o desarquivamento das proposituras de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, conforme relatório em anexo,

Sala das Sessões, 17 de junho de 2015


Dalton Silvano
Líder do PV

OTSP - SGP-22 - 22/06/2015 - 15:16 - 000301 - 1/1



346	2.010	DISPÕE SOBRE COBERTURAS EM PONTOS DE TÁXI, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)	
384	2.007	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE QUE TODO CONDUTOR DE MOTOCICLETA UTILIZE COLETE DE PROTEÇÃO DO TIPO "AIR BAG" REFLETIVO.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)	
416	2.009	INSTITUI AS COMISSÕES REGIONAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NO ÂMBITO DE CADA SUBPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)	
431	2.009	DISPÕE DA REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SALÁRIO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)	
469	2.012	DENOMINA RUA CLEBERSON DE CARVALHO LIMA, A RUA INOMINADA, LOCALIZADA NA ALTURA DO Nº 1455 DA RUA ITAJUIBÉ, ITAIM PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)	
470	2.012	DENOMINA RUA MARIA FERREIRA DE MELO, A RUA INOMINADA, LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DAS RUAS GUIRAPÓ E ANGELINO GUERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)	
471	2.012	DENOMINA PRAÇA JOEL DE MELO PAZ, A ÁREA INOMINADA, LOCALIZADA DEFRENTE AO NÚMERO 42, DA RUA LAURO MEGALE, VILA MARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)	
513	2.007	PROÍBE TODO E QUALQUER TIPO DE PROPAGANDA DE BEBIDA ALCOÓLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)	
544	2.010	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)	
572	2.007	DISPÕE ACERCA DA OBRIGATORIEDADE DA MANUTENÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO PELOS CONSUMIDORES DE PRODUTOS OU SERVIÇOS DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO OU ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)	
658	2.009	DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COMO SETAS, LUZ DE FREIO, FAROL, ENTRE OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)	
659	2.009	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCORPORADORES/CONSTRUTORES EM GARANTIR RESERVA DE ÁREA PARA CARGA/DESCARGA E EMBARQUE/DESEMBARQUE NA INSTALAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)	
660	2.009	DISPÕE SOBRE O RODÍZIO DE RUAS PARA INSTALAÇÃO DE FEIRAS LIVRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)	
681	2.008	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SE ENTOAR O HINO NACIONAL BRASILEIRO, DIARIAMENTE, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)	
762	2.009	DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DOS TORCEDORES EM ESTÁDIOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)	
PR	38	2.009	INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR PELA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO 24 HORAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ARQUIVO	TERMINO DE LEGISLATURA (ART. 275 REG. INT.)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 03 - 38 de 20 09 25 06 2015 (a) Eliete L.S.

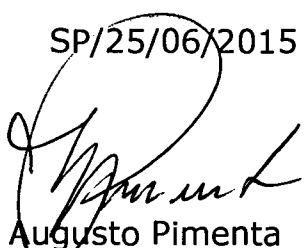
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Ao SGP - 33

Sr. Supervisor,

Tendo em vista deferimento do Presidente desta Casa, referente ao RDS nº 880/2015, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que versa sobre desarquivamento das proposituras do Ver. Ricardo Teixeira, conforme dispõe o art. 275 do Regimento Interno. Encaminho o presente requerimento para as providências que se fizerem necessárias.

SP/25/06/2015


Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22

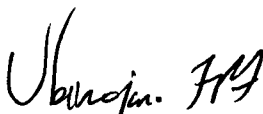
À SGP-22 - Senhor Supervisor,

seguir em anexo

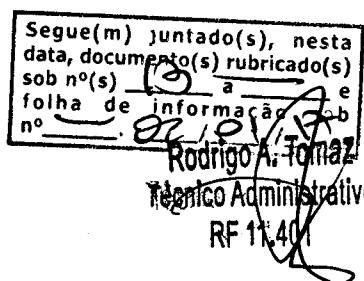
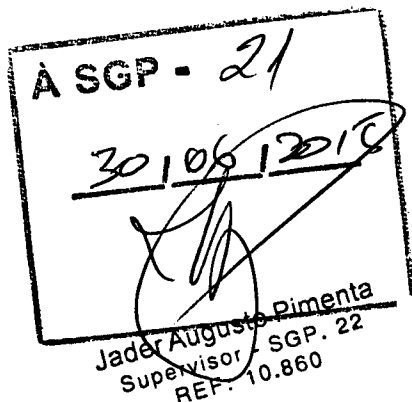
Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0880/2015, segue o presente expediente,
para volta à tramitação.

Atenciosamente,

25 de junho de 2015.



Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo (História)
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral - SGP-33



SGP 21



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

do processo nº **03-0038** de **2009**.

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

02/01/2017 (a)

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401
Técnico Administrativo
SGP.21

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 25/6/75

Arquivado novamente em 12/11/77

Com 12 folhas.

177
Maurício Marinho M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RP 11/2344